



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 852/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Legislativo Municipal:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 4.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R\$ 67.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.500,00
FR – 000 – Rec. Ord. Livres	

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir a anulação parcial da dotação abaixo descrita:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica	
3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal	
FR – 000 – Rec. Ord. Livres	R\$ 120.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal